



# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB, 11 DE JUNHO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IBPEM

Portaria nº 0013/2021

Bananeiras/PB, 11 de Junho de 2021

### PORTARIA 0013/2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – IBPEM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

**CONSIDERANDO**, o disposto em decisão do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no Processo nº 02131/17, fls 213, que considerou que o tempo de contribuição comprovado, não é suficiente para conceder a aposentadoria especial de magistério à servidora **Rute Helena Periasu de Freitas Ribeiro**;

**CONSIDERANDO**, que as atividades de magistério devem ser desenvolvidas em estabelecimentos escolares, tal como dispõe o art. 67, §2º da Lei 9.394/96, que considera “funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.”

**CONSIDERANDO**, que a servidora precisará atingir 10.950 dias de tempo de contribuição, levando em consideração o que tempo de contribuição que já cumpriu, e observado em toda sua pasta funcional, conforme Processo Administrativo Previdenciário – PAP nº 003/2021, deverá completar o tempo de contribuição mínima de 30(trinta anos ) e precisará atingir a idade de 55 anos, resolve:



# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB, 11 DE JUNHO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IBPEM**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 10/18, de 22 de Outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município e a Portaria 065/16, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Determinar o retorno da Senhora **Rute Helena Periasu de Freitas Ribeiro**, portadora do CPF nº 72585749487, no cargo de origem, Professora, matrícula nº 1062, a função pública do seu cargo de origem no serviço público municipal.

Art. 3º - Esta Portaria retroage os seus efeitos para 1º de junho de 2021 e entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se, publique-se

Bananeiras, PB, 11 de Junho de 2021.

Allyson Henrique A. De Oliveira  
SUPERINTENDENTE DO IBPEM

Allyson Henrique Andrade de Oliveira  
SUPERINTENDENTE - IBPEM